

PERFEITURA MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 528

"Autoriza ao Executivo Municipal a proceder aos serviços de desobstrução e construção de represa para escoamento do Corrego Mutum, no distrito de Alto Mutum Preto e abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a realização dos serviços de desobstrução e construção de represa, modificação dos canais e caixas condutores de água da usina que abastece o Distrito de Alto Mutum Preto, de energia elétrica, com a finalidade de escoamento do corrego Mutum e seus afluentes para o aproveitamento, pelos proprietários, da área atualmente inundada, situada no quilômetro 25 para cima, com o cultivo de cereais.

Art. 2º - A realização da referida obra será feita com a participação financeira dos proprietários a serem beneficiados com o serviço, na proporção de 2/5 (dois quintos) do valor total da obra, podendo para isso, ser feito lançamentos a títulos de contribuição de melhoria em nome de cada um dos proprietários e na proporção da área de cada um.:

Art. 3º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial do valor dos restantes 3/5 (tres quintos), até o máximo de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para o custeio da obra.:

Art. 4º - Os necessários recursos para a execução da presente lei correrão por conta do provável excesso da arrecadação do corrente exercício.:

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.:

REGISTRE-SE E PUBLIQUE- SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIKO GUANDU, 02 de Julho de 1.968.:


SEBASTIÃO ALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 02 de julho de 1.968:


FERNANDO DE PAIVA SAMPAIO
SECRETÁRIO = PARTICULAR